



PROJETO DE LEI Nº ⁴¹/2017

“Dispõe sobre auxílio alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Ipatinga.”

A Câmara Municipal de Ipatinga aprova:

Art. 1º Fica concedido, aos servidores da Câmara Municipal de Ipatinga, como parcela indenizatória, auxílio-alimentação, no valor de R\$ 256,99 (duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), pago mensalmente, proporcionalmente aos dias trabalhados.

Parágrafo Único. O auxílio de que trata o *caput* será pago inclusive nos afastamentos considerados como de efetivo exercício de que tratam os incisos I a XIV do § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 2.425, de 28 de março de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 15 de maio de 2017.



Nardyello Rocha de Oliveira
PRESIDENTE


Osimar Barbosa Gomes
VICE-PRESIDENTE


Lene Teixeira Sousa Gonçalves
PRIMEIRA SECRETÁRIA

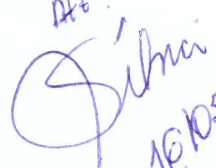

Adiel Fernandes de Oliveira
SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 16/05/17
SECRETARIA GERAL



A(s) Comissão (ões)
Legislação e Finanças
Para Fins de Parecer
em: 16/05/17
Prazo para Parecer
Até: 22/05/17

As comissões de:
- Legislação e Finanças.

Até

16/05/17